

**CLUBE NAUTICO DE SETE LAGOAS
LICITAÇÕES LOCAÇÃO LOJINHA**

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DA LOJINHA PARA EXPLORAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

II. NÚMERO DE ORDEM:

CONVITE Nº 01/2014

III. TIPO DE LICITAÇÃO:

() Por item
Maior () Por lote
Lance (x) Maior Lance
() Homem/Hora

VALOR
MÍNIMO
DE
OFERTA
R\$
400,00

IV. ANEXOS DO EDITAL

5 anexos

V. FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

VI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 MESES

VII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

Endereço: Rua Santa Luzia, 817, Sete Lagoas/MG.

Data: 01/07/2014

Horário: 08h 00min

CLUBE NAUTICO DE SETE LAGOAS
LICITAÇÕES LOCAÇÃO LOJINHA

EDITAL (MINUTA PADRÃO)

CONVITE N.º 01/2014

1. PREÂMBULO

O Clube Náutico de Sete Lagoas, através da sua Diretoria Executiva, **situado na Rua Santa Luzia, nº 817, Sete Lagoas/MG**, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação, conforme processo 01/2104 na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR LANCE**, processada e julgada em conformidade com a LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a locação da lojinha para exploração comercial.

3. LOCAL, DATA E HORA

Os envelopes relativos **as Propostas Comerciais** serão recebidos e abertos pela Departamento de Compras do Clube Náutico de Sete lagoas, no dia 01/07/2014 **às 08h 00min**, no endereço acima descrito.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa especializada na prestação de serviços do objeto do presente Edital, desde que preencha as exigências e requisitos deste.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão de abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante será representado por apenas uma pessoa que, devidamente munida de documento hábil, será admitida a intervir nas fases do procedimento licitatório **(apresentação de documentos e proposta financeira)**, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade.

5.2. Por documento hábil entende-se:

- a) procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida do outorgante; neste caso, será necessário a apresentação do contrato social para a confirmação da condição de outorgante ou Procuração Pública, com poderes para representá-la em qualquer fase do processo licitatório;
- b) quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio da licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social, cópia de ata, procuração).

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

No local, data e horário mencionados no **item 3**, cada licitante deverá apresentar documentos e proposta financeira, em **envelopes hermeticamente fechados, devidamente lacrados e indevassáveis**, contendo, na parte externa, os seguintes dizeres:

- Indicação da Licitação;
- Nome e endereço do licitante;
- Identificação do envelope:
Envelope I – Documentos de habilitação
Envelope II – Proposta Comercial

6.1. ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à Habilitação da empresa deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório ou pelo Departamento de Compras do Clube Náutico, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Departamento Comercial, antes da homologação, solicitar a exibição dos documentos originais para simples verificação.

6.1.2. Os documentos a serem apresentados no **ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, são os seguintes:

- a) **Contrato Social devidamente consolidado;**
- b) **Cartão do CNPJ;**
- c) Comprovação de que a empresa possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação;
- d) RG e CPF do Responsável Legal;
- e) **PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME (ANEXO III)**
- f) **DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO IV)**
 - **A Vistoria deverá ser previamente agendada e realizada até o dia anterior a abertura e entrega dos envelopes relativos a presente licitação.**
- g) **INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO (ANEXO V)**

6.2. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

6.2.1. A proposta financeira, **CONFORME MODELO DESCRITO NO ANEXO II DESTE EDITAL** deverão ser entregues em original, datilografada apenas no anverso, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e devidamente assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

6.2.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada do instrumento de procuração.

6.2.3. Todas as páginas da proposta financeira deverão ser rubricadas pelo signatário da mesma ou pelo seu representante legal.

6.2.4. Na formulação da proposta financeira, **o licitante deverá declarar que assume todas as despesas e custos relacionados com o objeto da licitação**, bem como os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, ficando estabelecido que o **CLUBE NÁUTICO** não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço.

6.2.5. Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atendam às exigências constantes do presente Edital, observado o disposto neste Edital.

6.2.6. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação.

7 . PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1 Os membros do Departamento Comercial do Clube abrirão **os envelopes I (Proposta Comercial)** na data e horário estabelecido no **Item 3**, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, e:

7.1.1. Julgarão e classificarão as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório.

7.1.2. Indeferirão qualquer pedido de desistência de proposta, após iniciada a sessão de abertura, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Clube.

7.1.3. Rubricarão todos os documentos contidos nos envelopes, solicitando aos licitantes presentes e servidor (es) designado (s) que, também rubriquem.

7.2. É facultado ao Departamento de Compras ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. A Comissão de Licitação poderá conceder aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

7.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Departamento de Compras.

7.5. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas financeiras, os membros do Departamento Comercial levarão em consideração, exclusivamente, o critério de **MAIOR LANCE**, obedecido o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a locação da Lojinha objeto desta licitação conforme no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas financeiras ou havendo por parte de algum licitante, vontade em cobrir o maior lance oferecido na

abertura das propostas, o vencedor será aquele licitante que oferecer o maior lance oral.

7.5.2. Acontecendo o disposto no subitem anterior, serão dados tantos lances quantos forem necessários até se conheça o vencedor.

7.5.3. O local da Locação será recebido no estado em que se encontra, não cabendo nenhuma reclamação posterior em relação ao estado do mesmo, seja por qual motivo for.

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato de locação.

8.2. O prazo para a licitante vencedora assinar o termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8.3. O não cumprimento do prazo disposto no item anterior sujeitará o adjudicatário às penalidades deliberadas neste edital.

8.4. A Contratada, deverá estar devidamente capacitada a dar início aos trabalhos, objeto deste edital, no prazo máximo de 15(quinze) dias da assinatura do contrato.

8.5. Em havendo prorrogação contratual, e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência deste, o reajuste será aplicado à **CONTRATADA**, a critério do **CONTRATANTE**, sempre tomando como limite máximo, a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, verificada nos 12 (doze) meses precedentes à data da prorrogação.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O aluguel será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da locação junto à Secretaria do Clube.

10. DAS SANÇÕES E INADIMPLEMENTOS

10.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para o Clube Náutico.

10.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. A multa a que se refere o item anterior não impede que ao Clube Náutico rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Sete Lagoas/MG 11 de Junho de 2014.

Fernando Gustavo Leonardo
Presidente do Clube Náutico de Sete Lagoas

CLUBE NÁUTICO DE SETE LAGOAS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SERVIÇOS EM GERAL

Modalidade Licitação	de	Número 01/2014
Maior Lance		

1. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento de vitaminas; sucos naturais e energéticos de diversas frutas; açaí; creme de açaí; água de coco; água mineral natural e com gás; sanduíches naturais de variados sabores, com pão integral, de forma ou pão tradicional de sal.

2. Os serviços deverão ser realizados na lojinha do clube, utilizando-se de equipamentos próprios, devendo possuir pessoal com capacidade operacional para exploração do imóvel.

3. Horário e dias mínimos de funcionamento:

a) De Terça a Sexta-feira: 07h00min às 10h00min e das 16h00min às 22h00min.

b) Aos Sábados: 08h00min às 20h00min.

c) Aos Domingos e Feriados: 08h00min às 18h00min.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade Licitação	de	Número 01/2014
Maior Lance		

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MAIOR LANCE	
Preço total	R\$
Este(s) lance(s) é (são) válido(s) por ___ (_____) dias.	
Declaro:	
a) Que assumo todas as despesas e custos relacionados com o objeto da licitação , bem como os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, ficando estabelecido que o CLUBE NÁUTICO não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço.	
b) Que receberei o local da Locação no estado em que se encontra, não cabendo nenhuma reclamação posterior em relação ao estado do mesmo, seja por qual motivo for.	
c) Que para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que recebi todos os documentos pertinentes a esta concorrência, fornecidos pelo Clube Náutico de Sete Lagoas/MG	
Atenciosamente.	
..... (adquirente) Assinatura Legível Representante Legal	
DATA: ___ de _____ de 2014	
Endereço:	
CPF e RG	

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade Licitação	de	Número 01/2014
Maior Lance		

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, oferecer lances, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

SETE LAGOAS _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Modalidade Licitação	de	Número 01/2014
Maior Lance		

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

SETE LAGOAS _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade Licitação	de	Número 01/2014
Maior Lance		

Indicamos, as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, como sendo:

- a)
- b)
- c)...

SETE LAGOAS _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA